



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 511 • TERMO DE FOMENTO

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS

CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4**,373.578-**

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034
CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: **219** / Modalidade: **Inexigibilidade**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 146.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

PL 124/2023 - ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE UNAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL • AGÊNCIA: 0508 8 • CONTA: 4387 7

VIGÊNCIA

OBJETO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS NA MODALIDADE DE CASA DE PASSAGEM

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Custeio de salários referentes à folha de pagamento, bem como férias e despesas com aluguel).

Para a execução dos serviços, em conformidade com a demanda, é que se faz necessário a composição da equipe de profissionais da Casa de Acolhida

Nossa Senhora do Carmo, referenciada na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, considerando o quadro de funcionários regulamentados em lei, conforme as diretrizes da NOB-RH (A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS).

CONTRAPARTIDA

Recurso próprio da Província Carmelitana de Santo Elias: R\$89.000,00 - (aproximadamente).

A partir da circunstância de que os recursos provindos da parceria não são suficientes para cobrir todas as despesas com o quadro de pessoal, tais como, 13º salário, 1/3 de férias, 3 meses de aluguel, despesas com energia, água, telefone, materiais de consumo, alimentação, higiene e de limpeza, a Província

Carmelitana de Santo Elias se compromete em complementar com recursos próprios, conforme requerem as circunstâncias.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente proposta de renovação de parceria tem como objetivo dar seguimento ao trabalho ofertado pela Casa de Acolhida Nossa Senhora do Carmo

ao público em situação de rua, em migrância e passagem pelo Município, reduzindo assim, o quantitativo de pessoas em situação de rua, errantes pela cidade.

As atividades desenvolvidas na instituição estão construídas sob o eixo da Assistência Social na Proteção Social Especial de alta Complexidade.

Serviço de acolhimento emergencial, imediato, provisório com estrutura e capacidade para acolher até 15 pessoas, seja individual ou em grupo familiar, em situação de vulnerabilidade, 24 horas/dia, por intervalo entre 01 e 05 dias, com kit de higiene e banho, acomodação e 04 refeições diárias.

A oferta do serviço se dá pela acolhida e escuta, de pessoas em situação de desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, em trânsito pelo Município, sem condições para o auto sustento ou arcar com pensionato e alimentação.

No contexto da escuta qualificada, além da mediação para o acesso a benefícios e encaminhamentos à rede socio assistencial, está a intervenção no sentido de possível retorno à cidade de origem e proximidade dos familiares, por meio, inclusive do benefício eventual, de passagem.

Dentre os benefícios socioeconômicos que tem sido alcançados por meio desta parceria, além de encaminhamentos e mediação para o acesso ao mercado de trabalho e daí, a possibilidade de fixação de moradia, está a redução de pessoas circulantes na condição de desabrigo.

- A casa de Acolhida dispõe de quadro de funcionários em suficiência numérica e técnica, para o atendimento do público alvo deste objeto; constante de 04 monitores (12/36), 01 Assistente Social (20h) e um Coordenador (40h).



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 511 • TERMO DE FOMENTO

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS
CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4**.373.578-**

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034
CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: **219** / Modalidade: **Inexigibilidade**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 146.000,00
Contrapartida:	R\$ 0,00

PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Pessoas em situação de rua, em migrância e passagem pelo Município de Unaí, em qualquer hora do dia ou noite, com capacidade de 01 a 15 pessoas por dia, na modalidade de casa de passagem, sem distinção com permanência que pode se estender entre 01 e 05 dias; Pessoas adultas, individualmente ou em constituição familiar, crianças e adolescentes, quanto acompanhados de seus genitores e/ou responsáveis, com documentação comprobatória, sem distinção de gênero.

RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS

- Promoção e incentivo à população acolhida, previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migrância e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento, com reflexos positivos na qualidade de vida, por meio do acolhimento imediato, provisório, com a oferta de abrigo e alimentação, bem como a mediação ao acesso aos direitos e benefícios socioassistenciais, tendo como produto, a minimização dos quadros de vulnerabilidade e risco social vivenciado por estas pessoas, bem como a redução de pessoas errantes pela cidade.
- O prosseguir ou continuidade nos atos desta parceria, tem produzido como resultado a qualidade dos serviços ofertados pela Casa, repercutindo positivamente também em bem estar para os beneficiários, no intervalo do acolhimento, além do incentivo e desafio à construção da autonomia por suas potencialidades e busca por trabalho, principalmente na construção civil, setor de destaque na cidade de Unaí, também a disponibilização de ambiente em alternância à sua situação de rua.
- Acolhido o beneficiário, além do encaminhamento para referenciamento no CREAS, em decorrência e no curso do atendimento socioassistencial, se dão encaminhamentos à rede, bem como a mediação ao acesso a benefícios socioassistenciais e benefício eventual de passagem.
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Assegurar os recursos financeiros necessários à execução da parceria, segundo o cronograma de desembolso/execução, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas pertinentes;
- acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria, prestando à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades;
- exercer a atividade normativa, monitoramento e controle da parceria, inclusive através de análise de relatórios, entrevistas, aferição dos índices de atendimento dos usuários e visitas in loco, nos locais de execução da parceria;
- analisar propostas de reformulação do plano de trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança de objeto;
- prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- executar diretamente o objeto da parceria em sua integralidade, conforme Plano de Trabalho, nos termos da legislação pertinente, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros;
- propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno, do Tribunal de Contas e, quando for o caso, do apoio técnico solicitado pelo Município tenham livre acesso aos documentos e locais relativos à execução do objeto do



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 511 • TERMO DE FOMENTO

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS
CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4**,373.578-**

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034
CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: **219** / Modalidade: **Inexigibilidade**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor: R\$ 146.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

presente Termo de Fomento, prestando as informações solicitadas e mantendo o Município informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução da parceria;

c) movimentar na conta bancária indicada exclusivamente os recursos liberados pelo Município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, não sendo permitido pagamento em espécie, por força do artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) realizar as despesas para execução do objeto da parceria dentro da vigência deste instrumento, prestando contas dos recursos recebidos, na plataforma eletrônica disponível no sítio oficial da Prefeitura de Unaí. A prestação de contas inclui a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas e dos Relatórios de Execução do Objeto (REO), dentre outros, e deverá ser encaminhada para análise, via plataforma, em até 30 (trinta) dias após o crédito do respectivo repasse financeiro, seguindo as orientações do Manual de Prestação de Contas;

e) aplicar automaticamente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública os recursos enquanto não empregados na sua finalidade;

f) devolver os saldos financeiros remanescentes ao final do Termo de Fomento, bem como restituir os recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, quando não for executado o objeto da parceria, quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, fazendo-o no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros legais e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal;

g) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal, conforme art. 42, XIX, da Lei Federal nº 13.019/2014; h) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, e do art. 46, §3o, da Lei Federal nº 13.019/2014;

i) estar regular, durante a vigência deste Termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto à Justiça do Trabalho, INSS e FGTS; j) suportar com recursos próprios toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;

l) adequar a execução do objeto da parceria segundo orientações da Comissão de monitoramento e Avaliação, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e a gestão adequada e regular da parceria;

m) divulgar, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;

n) na hipótese de sua extinção, transferir ao Município a propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos da parceria.

METAS DA PARCERIA

META 1: : CUSTEAR ALUGUEL DO IMÓVEL, RECURSOS HUMANOS;

Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS E FAMÍLIAS

QTDE: 15 a 15

PRAZO: 12 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Acolhimento institucional a pessoas em situação de rua, migrância e passagem pelo Município, a qualquer hora do dia e da noite, com oferta de abrigo, alimentação e atendimento socioassistencial, com capacidade de até 15 pessoas, por 05 dias, chegando aproximados 720 atendimentos nos doze (12) meses do ano e 60/mes.

Forma de Execução

Metas Etapa/Fase Especificação

1 - Custear aluguel do imóvel e recursos humanos, sendo 01 coordenador 01 técnico de serviço social e 04 monitores.

2- Atender ao público beneficiário com a oferta do serviço, com capacidade para 15 pessoas/dia, com permanência de 05 dias, com acolhida abrigamento imediato e ininterrupto, dia e noite; no ato do abrigamento, vistoria-se os pertences, dada a proibição de porte de instrumentos de corte ou furo e bebidas alcoólicas, primando pela segurança da equipe e dos acolhidos;

3 - Oferta de alimentação, kit de higiene no decorrer do acolhimento, sendo atendidos ainda, aqueles que acorrem à Casa para tal fim; com



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 511 • TERMO DE FOMENTO

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS

CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4**.373.578-**

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034

CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: **219** / Modalidade: **Inexigibilidade**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 146.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

- kits de higiene pessoal, café da manhã, almoço, lanche, jantar, pernoite e com possibilidade de roupas e calçados, na maioria dos casos;
- 4 - Atendimento social, visando a identificação de demandas, com acompanhamento, orientação sobre os benefícios e como acessá-los, diagnóstico social, estudo de caso e intervenções pertinentes aos serviços da Política de Assistência Social e Orientação Sociofamiliar, pela Assistente Social, no turno matutino, entre 07:00horas e 11:00 horas;
- 5 - Encaminhamentos intervenção. das 07:00horas às 11:00 horas, via encaminhamento para o CREAS, visando benefícios eventuais de passagens, bem como encaminhamentos para solicitação de documentação civil - Polícia Militar, SINE, Poder Judiciário, Cadastro Único, Cadastro nos programas de transferência de renda;
- 6 - Encaminhamentos para Previdência Social, Ministério do Trabalho, serviços da área da saúde; mediação de internações em comunidades terapêuticas; para outros serviços socioassistenciais e demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, inserção social e proteção social;
- 7 - Mediação de contato com familiares, com vistas à possibilidade de retorno aos Municípios de origem, junto aos familiares, ou com os Órgãos competentes;

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

A instituição tem por finalidade o atendimento de forma humanizada/especializada com encaminhamentos conforme necessidade da demanda levantada, reduzindo assim as condições de vulnerabilidade e risco social a pessoa em situação de rua ou migrância pelo município.

Os indicadores utilizados para a verificação do cumprimento das metas são:

- Demonstrativo mensal do fluxo de usuário;
- Fichamento diário do fluxo de usuários;
- Relatório Mensal de Atendimento - RMA
- Plano de Ação Anual, com apresentação anual, nos atos da celebração do Termo de Parceria;
- Registro Fotográficos
- Controle de Frequência de funcionários

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
1500 - TESOURO LIVRE			02.13.00.08.244.2073.2476
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	1.764	C: 3.3.50.39	R\$ 146.000,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	01-2024	R\$ 14.426,47	
2	02-2024	R\$ 10.512,93	
3	03-2024	R\$ 14.110,65	
4	04-2024	R\$ 12.225,50	
5	05-2024	R\$ 14.110,65	
6	06-2024	R\$ 12.369,31	
7	07-2024	R\$ 9.531,95	
8	08-2024	R\$ 12.469,48	
9	09-2024	R\$ 12.469,48	
10	10-2024	R\$ 11.834,62	
11	11-2024	R\$ 10.969,48	



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 511 • TERMO DE FOMENTO

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS

CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4**,373.578-**

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034

CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: **219** / Modalidade: **Inexigibilidade**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 146.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA
12	12-2024	R\$ 10.969,48
TOTAL PARCELAS:		R\$ 146.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

MONITOR NOTURNO - 12X36

OBS. monitores noturnos com salário maior que os monitores diurno devido o adicional noturno. Exercer todas as funções atribuídas, tais como, zelar pelo bom funcionamento, e garantir segurança aos beneficiários dentro da unidade de acolhimento; supervisionar os horários e o cumprimento das regras na unidade de acolhimento; manter a ordem dos beneficiários e a higiene da casa; atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais, participando da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, garantindo o ambiente seguro, protetor e educativo da unidade; Integrar-se com equipes externas e multidisciplinares; zelar pelo bom andamento da unidade como um todo ;limpar e higienizar todos os alimentos e utensílios a serem consumidos; verificar o estado e validade dos alimentos; preparar o café da manhã, seguindo horários estabelecidos de forma que atenda a quantidade de acolhidos. OBS: Monitores noturno com salário maior do que os diurno devido o adicional noturno.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.640,95
2	R\$ 1.640,95
3	R\$ 1.640,95
4	R\$ 1.640,95
5	R\$ 3.281,90
Mês com valor de salário dobrado do monitor Noel Paraíso, devido ao gozo de férias no mês seguinte - 06/2024	
7	R\$ 1.640,95
8	R\$ 1.640,95
9	R\$ 1.640,95
10	R\$ 1.640,95
11	R\$ 1.640,95
12	R\$ 1.640,95
TOTAL PARCELAS:	R\$ 19.691,40

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

MONITORES NOTURNO - 12X36

OBS. monitores noturnos com salário maior que os monitores diurno devido o adicional noturno. Exercer todas as funções atribuídas, tais como, zelar pelo bom funcionamento, e garantir segurança aos beneficiários dentro da unidade de acolhimento; supervisionar os horários e o cumprimento das regras na unidade de acolhimento; manter a ordem dos beneficiários e a higiene da casa; atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais, participando da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, garantindo o ambiente seguro, protetor e educativo da unidade; Integrar-se com equipes externas e multidisciplinares; zelar pelo bom andamento da unidade como um todo ;limpar e higienizar todos os alimentos e utensílios a serem consumidos; verificar o estado e validade dos alimentos; preparar o café da manhã, seguindo horários estabelecidos de forma que atenda a quantidade de acolhidos.



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 511 • TERMO DE FOMENTO

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS

CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4**,373.578-**

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034

CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: **219** / Modalidade: **Inexigibilidade**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 146.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.640,95
2	R\$ 1.640,95
3	R\$ 3.281,90
Salário do monitor Moises com valor dobrado devido ao gozo de férias de 30 dias no mês seguinte (04/2024).	
5	R\$ 1.640,95
6	R\$ 1.640,95
7	R\$ 1.640,95
8	R\$ 1.640,95
9	R\$ 1.640,95
10	R\$ 1.640,95
11	R\$ 1.640,95
12	R\$ 1.640,95
TOTAL PARCELAS:	R\$ 19.691,40

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

MONITORES - 12X36

Monitora diurna 12/36 , executar as atividades que lhe são atribuídas tais como ; cozinhar, zelar pela segurança preventiva dos usuários, dentro da unidade de acolhimento; supervisionar os horários e o cumprimento das regras na unidade de acolhimento; manter a ordem e higiene da Casa; atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais, participando da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, garantindo o ambiente seguro, protetor e educativo da unidade; Integrar-se com equipes externas e multidisciplinares; zelar pelo bom andamento da unidade como um todo ;limpar e higienizar todos os alimentos e utensílios a serem consumidos; verificar o estado e validade dos alimentos; preparar refeições seguindo horários estabelecidos de forma que atenda a quantidade de acolhidos; separar os alimentos em pequenas quantidades conforme a utilização em cada refeição e estocar e congelar o restante; zelar pela limpeza da Casa (principalmente a cozinha) , verificar a validade dos produtos utilizados; comunicar à coordenação a falta de alimentos e de outros utensílios utilizados na Casa. Zelar pelo bom andamento e a ordem da casa.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.396,75
2	R\$ 1.396,75
3	R\$ 1.396,75
4	R\$ 2.793,50
Mês com valor dobrado da monitora Vicentina, devido ao gozo de férias de 30 dias no mês seguinte - 05/2024.	
6	R\$ 1.396,75
7	R\$ 1.396,75
8	R\$ 1.396,75
9	R\$ 1.396,75
10	R\$ 1.396,75
11	R\$ 1.396,75



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 511 • TERMO DE FOMENTO

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS

CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4**,373.578-**

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034

CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: **219** / Modalidade: **Inexigibilidade**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 146.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
12	R\$ 1.396,75
TOTAL PARCELAS:	R\$ 16.761,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

ASSISTENTE SOCIAL 20H

Atendimento Individual-identificação das demandas. Acompanhamento, orientação sobre os benefícios e como acessá-los, diagnóstico social, estudo de caso e intervenções pertinentes aos serviços da Política de Assistência Social e Orientação Sociofamiliar.

Fornecimento de parecer técnico aos órgão competentes, quando solicitado;

Encaminhamentos quando necessário para a rede socioassistencial.

Organização de fichas e prontuários dos acolhidos; Registro de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 0,00
Mês de janeiro com salário zerado da assistente social Deis, devido ao gozo de férias de 30 dias sendo do dia 2 a 31 de janeiro/2024.	
2	R\$ 1.956,55
3	R\$ 1.956,55
4	R\$ 1.956,55
5	R\$ 1.956,55
6	R\$ 1.956,55
7	R\$ 1.956,55
8	R\$ 1.956,55
9	R\$ 1.956,55
10	R\$ 1.956,55
11	R\$ 1.956,55
12	R\$ 1.956,55
TOTAL PARCELAS:	R\$ 21.522,05

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

MONITORES - 12X36

Monitora diurna 12/36 , executar as atividades que lhe são atribuídas tais como ;cozinhar, zelar pela segurança preventiva dos usuários, dentro da unidade de acolhimento; supervisionar os horários e o cumprimento das regras na unidade de acolhimento; manter a ordem e higiene da Casa; atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais, participando da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, garantindo o ambiente seguro, protetor e educativo da unidade; Integrar-se com equipes externas e multidisciplinares; zelar pelo bom andamento da unidade como um todo ;limpar e higienizar todos os alimentos e utensílios a serem consumidos; verificar o estado e validade dos alimentos; preparar refeições seguindo horários estabelecidos de forma que atenda a quantidade de acolhidos; separar os alimentos em pequenas quantidades conforme a utilização em cada refeição e estocar e congelar o restante; zelar pela limpeza da Casa (principalmente a cozinha) , verificar a validade dos produtos utilizados; comunicar à coordenação a falta de alimentos e de outros utensílios utilizados na Casa. Zelar pelo bom andamento e a ordem da casa.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.396,75



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 511 • TERMO DE FOMENTO

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS

CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4**,373.578-**

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034

CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: **219** / Modalidade: **Inexigibilidade**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 146.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
2	R\$ 1.396,75
3	R\$ 1.396,75
4	R\$ 1.396,75
5	R\$ 2.793,50
Mês com valor dobrado da monitora Fátima, devido ao gozo de férias de 30 dias no mês seguinte - 06/2024.	
7	R\$ 1.396,75
8	R\$ 1.396,75
9	R\$ 1.396,75
10	R\$ 1.396,75
11	R\$ 1.396,75
12	R\$ 1.396,75
TOTAL PARCELAS:	R\$ 16.761,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

COORDENADOR - 40H

Realiza a gestão do serviço e dos trabalhadores, com atividades de elaboração e gestão do plano de execução do serviço e demais propostas de trabalho para o financiamento público, levantamento do custo/orçamento do serviço, planejamento e organização de protocolos próprios para o bom funcionamento do serviço, monitoramento/avaliação e elaboração/emissão de relatórios para a prestação de contas. Coordena, supervisiona e planeja as ações a serem desenvolvidas na unidade; Acompanha o desenvolvimento das ações da Casa de Acolhida Nossa Senhora do Carmo de forma articulada com a rede socioassistencial do município. Orienta e monitora as ações da equipe de funcionários da Casa;

Zela pela integridade dos indivíduos acolhidos; Realiza prestação de contas mensalmente a Provincia Carmelitana de Santo Elias; Organiza a escala de horários, folgas e férias dos funcionários.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.937,53
2	R\$ 2.937,53
3	R\$ 2.937,53
4	R\$ 2.937,53
5	R\$ 2.937,53
6	R\$ 5.875,06
Mês com salário dobrado do coordenador Abadio, devido ao gozo de férias no mês seguinte - 07/2024	
8	R\$ 2.937,53
9	R\$ 2.937,53
10	R\$ 2.937,53
11	R\$ 2.937,53
12	R\$ 2.937,53



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 511 • TERMO DE FOMENTO

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS

CNPJ: 33.621.319/0029-94 • GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4**,373.578-**

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034
CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: **219** / Modalidade: **Inexigibilidade**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 146.000,00
Contrapartida:	R\$ 0,00

TOTAL PARCELAS:	R\$ 35.250,36
------------------------	----------------------

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CUSTEIO ALUGUEL DO IMOVEL

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.500,00
2	R\$ 1.500,00
3	R\$ 1.500,00
4	R\$ 1.500,00
5	R\$ 1.500,00
6	R\$ 1.500,00
7	R\$ 1.500,00
8	R\$ 1.500,00
9	R\$ 1.500,00
10	R\$ 1.500,00
11	R\$ 1.322,79

valor do mês a menor que as demais parcelas, devido o valor não ter suprido todo o aluguel.

TOTAL PARCELAS:	R\$ 16.322,79
------------------------	----------------------

TOTAL GERAL: **R\$ 146.000,00**



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 511 • TERMO DE FOMENTO

PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS

CNPJ: 33.621.319/0029-94 • **GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL** • PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 4**,373.578-**

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034
CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: **219** / Modalidade: **Inexigibilidade**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 146.000,00
Contrapartida:	R\$ 0,00

Unaí, 12 de Janeiro de 2024

GERALDO D' ABADIA PIRES MACIEL
4**,373.578-**
PROCURADOR DA OSC

CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA
***.141.320-**
GESTOR(A) DA PARCERIA

CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA
***.141.320-**
SECRETÁRIO